

**DECRETO Nº 2325,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.276.331-8/2003, de interesse de **JOSÉ COSTA MOTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, situados à Avenida Pedro Álvares Cabral e Rua J-71, Quadra 127, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	898,43m²
Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....	23,25m
Fundo dividindo com a Área da Escola.....	32,47m
Lado direito dividindo com a Rua J-71.....	25,28m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08.....	30,00m
Pela linha de chanfrado.....	07,56m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2326,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971,

e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.270.499-1/2003, de interesse de **INÊS FAUSTINO MAGALHÃES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Rua Igarité e Avenida Rio Negro, Quadra 65, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	871,00m²
Frente para a Rua Igarité.....	23,50m
Fundo dividindo com os lotes 06 e 07.....	28,50m
Lado direito dividindo com a Avenida Rio Negro.....	26,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....	31,00m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2327,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.856.016-0/2001, de interesse de **WAINER NEVES MENDES**,

DECRETA:

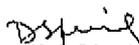
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02-A, 03, 04-A, 05, 06-A, 14, 15, 16 e 21, situados à Avenida Anhangüera, Rua 227 e Rua 226, Quadra 67-E, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-A/03/04-A/05/06-A/14/15/16/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-A/03/04-A/05/06-A/14/15/16/21
ÁREA 5.300,00m²
 Frente para a Avenida Anhangüera.....
74,00m
 Fundo dividindo com a Rua 227 e lotes 17, 18 e 19-20.....
45,00m+39,00m+30,00m+15,00m+39,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 07 e 13.....
40,00m+15,00m+39,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 22-01-57 e Rua 226.....
40,00m+25,00m+15,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2328,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.262.055-0/2003, de interesse de **MARA DE FREITAS HONORATO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, situado à Rua dos Angicos, Quadra QR-04, Sítios Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

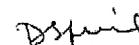
LOTE 04 **ÁREA 2.500,00m²**
 Frente para a Rua dos Angicos.....
 25,00m
 Fundo dividindo com o Lote 07.....
 5,00m
 Lado direito dividindo com o Lote 04-A.....
 100,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....
 100,00m

LOTE 04-A **ÁREA 2.500,00m²**
 Frente para a Rua dos Angicos.....
 25,00m
 Fundo dividindo com os lotes 07 e 09.....
 25,00m
 Lado direito dividindo com os lotes 02 e 02-A.....
 100,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....
 100,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2329,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo n.º 1.967.652-8/2002, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de